



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 9.874, DE 17 DE ABRIL DE 2.003.**

**Dispõe sobre revogação da permissão outorgada ao Sr. ADILSON RODRIGUES para execução do Transporte Complementar Municipal de Taubaté - TCTau.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vistas do decidido no processo administrativo n.º 6.006/03

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogada, nos termos do artigo 84, inciso II, do Decreto 9.342, de 23 de maio de 2001, dos incisos I e V, da Cláusula Décima Primeira do Termo de Adesão firmado em 09 de novembro de 2001 e inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 38 e parágrafo único do artigo 40, da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada ao Sr. **ADILSON RODRIGUES** pelo Decreto n.º 9.496, de 09 de novembro de 2001, para execução do serviço público do Transporte Complementar Municipal de Taubaté - TCTau, por reincidência em infrações de natureza gravíssima, tipificadas no artigo 71, alínea "d", itens 2 e 12 do citado Decreto 9.342/01, consistentes na reiterada alteração e interrupção do itinerário estabelecido pela Municipalidade, bem como em não respeitar a capacidade máxima de passageiros licenciada para o veículo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *17* de *Abril* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**ENG.º JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *17* de *Abril* de 2003.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**